



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATOS DE ADITIVOS

**4º ADITIVO CT Nº 029/2022 – PE 093/2021.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 meses, e o reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 029/2022, conforme INPC1 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de setembro/2023 a agosto/2024. Contratado: Corrêa & Reis Ltda. (CZN Alimentação). Valor: R\$5.292.077,66. Vigência: até 02/01/2026. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

**3º ADITIVO CT Nº 146/2023 – TP 074/2023.** Objeto: Acréscimo de 5,7741% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 65 da Lei 8666/93. Contratado: Engecom Construtora Ltda. Valor: R\$ 156.518,04. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E IDALESTE COELHO DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.XXX.597 e do CPF nº 981.XXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **IDALESTE COELHO DA SILVA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA** portador (a) do RG. nº MG8XXX295, inscrito (a) no CPF sob o nº 032XXX6618, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 397, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 14 de novembro de 2024.

**SERGIO MENDES PIRES**  
Secretário Municipal de Educação  
Município de Santa Luzia

## CONTROLADORIA GERAL COMPLIANCE E AUDITORIA

### COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE - INTIMAÇÃO À EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - AUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 07/2024

**INTIMAÇÃO À EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA  
Autos Processo Administrativo Sancionador nº: 07/2024**

À TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

CNPJ nº: 07.775.217/0001-12

**LUIZ ROBERTO DE CARVALHO ALVES**

Avenida Augusto de Lima, 479 - Sala: 1513;

Centro – Belo Horizonte/MG 30190-000

Prezado Senhor **Luiz Roberto da Silva**,

O presente expediente refere-se à **instauração de processo administrativo sancionador** para apurar possíveis infrações às obrigações contratuais praticadas pela empresa **Tecnologia Global Ltda.**, no âmbito do **Contrato Administrativo nº 076/2022**, celebrado com o Município de Santa Luzia/MG, referente ao fornecimento e manutenção do **Sistema de Gestão Pública Supernova**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 019/2022**.

Constam nos autos, dentre outros documentos, o **Relatório da Controladoria Geral** e diversas comunicações internas apontando **falhas graves na execução dos serviços**, com base no descumprimento das obrigações contratuais. Entre as infrações apuradas, destacam-se os seguintes fatos:

**Inexecução parcial do sistema Supernova:** O sistema não foi capaz de gerar corretamente os **relatórios contábeis** exigidos pelo TCE/MG, como **balancetes** e o **Módulo de Acompanhamento Mensal (AM)**, o que comprometeu o envio de dados contábeis essenciais.

**Atrasos na correção das falhas:** Os erros no sistema foram comunicados à empresa, mas as correções não foram feitas no prazo estipulado, prejudicando o cumprimento de obrigações do município junto ao TCE/MG.

**Falta de comunicação tempestiva:** A empresa **não informou, com a devida antecedência**, as impossibilidades de cumprimento dos prazos para correção dos problemas, conforme exigido contratualmente.

Referência Legal/Contratual:

As irregularidades mencionadas configuram descumprimento das seguintes cláusulas da **Dispensa de Licitação nº 019/2022** e do **Contrato nº 076/2022**:

**Cláusula 9.2:** A contratada deveria entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e dentro dos prazos estabelecidos, o que não ocorreu.

**Cláusula 9.2.2:** A contratada deveria substituir, reparar ou corrigir os erros no sistema dentro do prazo estipulado, o que foi descumprido.

**Cláusula 9.2.3:** A empresa deveria comunicar com antecedência de 24 horas os motivos que impossibilitassem o cumprimento dos prazos acordados, o que não foi feito.

Sanções Correlatas:

Diante disso, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades conforme o **Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 019/2022**:

**Advertência**, por faltas leves, conforme **Cláusula 16.8**;

**Multa moratória de 0,05% por dia de atraso**, até o limite de 20%, conforme **Cláusula 16.9**;

**Multa compensatória proporcional** à inexecução parcial, conforme **Cláusula 16.10**;

**Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Santa Luzia**, por até 2 anos, conforme **Cláusula 16.11**;

**Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF, por até 5 anos, conforme **Cláusula 16.12**;

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que a contratada seja reabilitada, conforme **Cláusula 16.14**.

**NOTIFICAMOS a Tecnologia Global Ltda.**, por meio de seu representante legal, para manifestar-se formalmente sobre os fatos narrados na documentação anexa, em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, assegurando o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da **Constituição Federal**.

Os autos do processo estarão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para vistas, consultas e reprodução, na **Comissão Permanente Processante** da Controladoria Geral do Município de Santa Luzia, situada na **Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida**, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**. Para visita, é necessário agendamento prévio pelo e-mail: [comissaoprocessante@santaluzia.mg.gov.br](mailto:comissaoprocessante@santaluzia.mg.gov.br) ou pelo telefone: **(31) 3641-5872**.

Informa-se, por fim, que o processo administrativo seguirá seu curso, independentemente do comparecimento ou manifestação da intimada, estando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação e no contrato.

Santa Luzia/MG, 14 de novembro de 2024

**Ariana Costa**, Mat. 37.127

Presidente da Comissão Permanente Processante

## SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP 2024/2025

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Edital-de-retificacao-de-classificacao-geral-para-o-Curso-de-Formacao-14-11-24-Publicar.pdf>

**Walter Anselmo Simões Rocha**

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 011/2024

Designa servidores para exercer funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, ADO ALESSANDRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 c/c as disposições da Lei Federal nº 14133/23, suas alterações e demais legislações pertinentes; com as disposições do Decreto Municipal nº 3.378/2018 e Decreto Municipal nº 3.379/2018 que aprovaram, respectivamente, a Instrução Normativa nº 003/2018 – CGM/SL e Instrução Normativa nº 004/2018 – CGM/SL;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter os fiscais e gestores do contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos na Secretaria Municipal de Saúde são aquelas elencadas na Instrução Normativa CGU nº 003, de 31 de outubro de 2018, em especial as constantes dos artigos 9º, 16º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º;

**CONSIDERANDO** o reduzido quadro de servidores efetivos e comissionados nessa Secretaria

ria, ficamos impossibilitados de designar fiscais setoriais e gestores para todos os contratos, conforme dispositivo de lei 14133/2023 e Decreto Municipal 4145 de 10 de março de 2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever do Fiscal do Contrato obedecer ao disposto na Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, na Lei nº 14133/23, suas alterações e demais legislações pertinentes, na Instrução Normativa 003/2018 - CGM/SL, na Instrução Normativa nº 004/2018 - CGM/SL e outras que as substituírem posteriormente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG, como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo no contrato administrativo de fornecimento de serviço, conforme relação abaixo, a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, os servidores conforme tabela abaixo:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAIS DESIGNADOS
Dispensa De Licitação 068/2024	183/2024	Recuperação e adequação do padrão de entrada de energia elétrica da UPA São Benedito.	ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA	Fiscal técnico: Giovanni Bello Teixeira – mat: 33251 Fiscal Administrativo: Ronan Wesley Damiao Alves – mat: 38431

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados e comunique-se às pessoas jurídicas e físicas contratadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 13 de novembro de 2024.

**Ado Alessandro Martins**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**RECONVOCAÇÃO E Pauta da 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/11/2024**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia - CODEMA, Wagner Silva da Conceição, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a ausência de quórum regimental verificada no dia 13/11/2024

**RECONVOCA** os senhores conselheiros e as senhoras conselheiras para a 118ª Reunião Ordinária do CODEMA, a ser realizada no dia 27/11/2024, quarta-feira, das 09h00 às 11h00, no **Auditório da Prefeitura**, localizada na Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, com a seguinte pauta:

Abertura;

Leitura da pauta atual;

Leitura, discussão e aprovação da Ata da 117ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 09/10/2024;

Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:

**4.1 Parecer Técnico Ambiental Nº 8/2024 – SEI nº 24.16.00000537-2:** Parecer técnico de avaliação de alteração de condicionantes de LOC, Certificado de LOC nº 005/2023 **Atividade:** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares **Requerente:** Santa Rosa Empreendimentos Ltda **Endereço:** situado na região sudoeste de Santa Luzia/MG, acesso principal pode ser realizado pela Av. Alberto Calixto a partir da Av. das Indústrias. **Técnicos Responsáveis:** Breno Ribeiro Marent, Lilian Londe e Mariana Pontello.

**4.2 Parecer Técnico Ambiental Nº 10/2024 – SEI nº 23.16.000000244-0:** Procedimento administrativo referente a pedido de autorização para intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP) juntamente com regularização de passivos ambientais. **Atividade (s) objeto de autorização:** Ações para execução de desassoreamento de trecho do curso d'água; Ações para instalação de uma travessia aérea (ponte) sobre o leito do curso d'água; Ações para abertura de pequena via; Ações para recuperação e conservação ambiental da APP, incluindo recomposição da flora com espécies nativas regionais. **Requerente:** Francisco Enrique de Lima **Endereço:** Parcela de Imóvel maior denominado Fazenda Macaúbas, sendo tal área específica denominada “Chácara do Chico” situada em via classificada como rural (não oficial), Bairro Popular denominado Engenho na região norte do município de Santa Luzia-MG **Técnico Responsável:** Flávio Resende.

**4.3 Parecer Técnico Ambiental Nº 11/2024 – SEI nº 24.16.000000089-3:** Parecer técnico referente ao pedido de concessão da Licença de Operação (LO) **Atividade:** E-05-07-1: Residencial multifamiliar e - E-05-08-1: Edificações civis. **Requerente:** MRV Engenharia e Participações S.A. - Residencial Parque Serra dos Pinhais. **Endereço:** Rua Princesa Isabel, lote chácara nº 15, nº 16, nº 17 e nº 18, bairro Granjas Pousada D'el Rey, Santa Luzia, MG. **Técnico Responsável:** Breno Ribeiro Marent.

**4.4 Relatório Técnico Ambiental Nº 273/2024/RTA:** Solicitação de supressão de *Caryocar brasiliense*, popularmente conhecido como Pequi. **Requerente:** Silmônica Maria de S. J. Silva **Endereço:** Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 846, bairro Bom Jesus **Técnico Responsável:** Alisson Borges Miranda Santos.

Informes e comunicações;

Pronunciamento livre;

Encerramento

Santa Luzia, 14 de novembro de 2024.

**Wagner Silva da Conceição**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

LINK:

[https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?attachment\\_id=31954](https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?attachment_id=31954)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 25/2024 SMDSC**

**Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000000956-7**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 25/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Creche Irmã Fabíola, inscrita sob CNPJ nº 09.651.617/0001-41 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 25/2024 assinado em 14/11/2024 com vigência até 06/02/2026, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Arte Musical.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Maria Veriana Batista dos Santos Puff (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente do CMAS)

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 23/2024 SMDSC**

**Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000000951-6**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 23/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação Solidária Pequeno Galileu, inscrita sob CNPJ nº 11.944.876/0001-02 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 23/2024 assinado em 14/11/2024 com vigência até 06/12/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos, para execução do projeto Auto Sustentável.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Warlen Barbosa da Silva (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente do CMAS)

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 33/2024 SMDSC**

**Emenda Impositiva Processo SEI nº 24.20.000000960-5**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao Termo De Fomento nº 33/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ nº 00.981.069/0014-68 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 33 /2024 assinado em 14/11/2024 com vigência com vigência até 06/07/2025, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não exceda 5 anos contados a partir da data desta publicação, conforme Clausula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, para execução do projeto Artesanato – Eco inclusão Produtiva.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Mario Agostino Cenni Junior (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente do CMAS)

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO BANCO DE ALIMENTOS**

**Considerando** o artigo 6º da Constituição de federal de 1988 que considera direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição.

**Considerando** a Lei nº 11.346 de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

**Considerando** a Lei nº 14.016 de 23 de junho de 2020 que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.

**Considerando** a portaria nº 17 de 14 de Abril de 2016 que estabelece o conceito de Banco de Alimentos como “estruturas físicas que ofertam o serviço de captação e/ou de recepção e de distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações de setores privados e/ou públicos e que serão direcionados às instituições públicas ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviços de assistência social, de proteção civil, unidades de ensino e de justiça, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição.”

**Considerando** a Lei nº 3.952 de 13 de junho de 2018 que institui o Programa Banco de Alimentos de Santa Luzia/MG e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto nº 3.782 de 23 de Abril de 2021 que regulamenta o Programa Banco de Alimentos do Município de Santa Luzia/ MG.

**Considerando** a importância de apoiar a segurança alimentar e nutricional, o município de Santa Luzia por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, torna público o presente Edital de Cadastro para entidades ou organizações de Assistência Social interessadas em receber doação, através do Banco de Alimentos de Santa Luzia/MG, conforme as normas estabelecidas através do presente edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse edital, o cadastramento de Instituições Socioassistenciais regularmente constituídas e com atuação no município de Santa Luzia/MG a fim de torná-las aptas ao recebimento de alimentos recolhidos pelo Banco de Alimentos do Município.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente cadastramento as Instituições Socioassistenciais, devidamente cadastradas, sem fins lucrativos, em pleno funcionamento, e que sirvam regularmente refeições e/ou lanches prontos gratuitamente a públicos em situação de insegurança alimentar como indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social; famílias beneficiárias do Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único; gestantes/nutrizes, crianças e idosos; pessoas portadoras de necessidades especiais; povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.); pessoas em situação de violência (abuso, exploração sexual, violência doméstica, etc.); usuários de substância psicoativas (dependência química); pessoas e famílias atingidas por situação de emergência ou calamidade pública.

2.2 São pré requisitos para o cadastramento ainda: possuir caráter filantrópico ou de utilidade pública; possuir local adequado para acondicionamento e preparo dos alimentos; ter condições e meios de transporte para a coleta dos alimentos; sempre que convocado, participar de capacitações e treinamentos realizados pelo Banco de Alimentos de Santa Luzia/MG.

#### 3. ETAPAS DO CADASTRAMENTO

3.1 O cadastramento será constituído das seguintes etapas:

I - Entrega da documentação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (incluindo ficha cadastral anexo II);

II - Visita técnica da equipe do Banco de Alimentos à instituição;

III - Preenchimento do formulário de visita para identificação do perfil da instituição;

IV- Assinatura do termo de Adesão, ciência e compromisso.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A requisição do cadastramento das Instituições Socioassistenciais será oficializada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha cadastral devidamente preenchida;

II - Estatuto Social;

III - Ata da fundação e da última eleição da diretoria;

IV - Dados da instituição: endereço completo, email, telefone comercial, data de fundação, dias e horário de funcionamento;

V - Dados do responsável e cópia dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, email, telefone de contato;

VI - Cópia do certificado de cadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - **documento não obrigatório**;

VII - Lista do público atendido (nome completo, CPF, data de nascimento, NIS);

VIII - Plano de trabalho no qual constem as atividades de assistência alimentar e nutricional que serão desenvolvidas, ressaltando como os alimentos recebidos serão utilizados e número de refeições servidas na instituição;

IX - Relatório de atividades dos últimos seis

4.2 Poderão ser solicitados pelo Banco de Alimentos documentos complementares que se fizerem necessários ao cadastramento

4.3 A documentação impressa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada nesta cidade, com endereço na Praça Acácia Nunes, 62, Carreira Comprida (Frimisa) no horário de 08h:30min às 16h:30min;

4.4 O presente edital não terá data para encerramento das inscrições, ou seja, o cadastro poderá ocorrer ao longo de todo o ano.

4.5 A documentação deverá estar em envelope lacrado e contendo a etiqueta (Anexo I) com as seguintes informações:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA EDITAL DE CADASTRAMENTO BANCO DE ALIMENTOS
DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
CONTATOS:

#### 5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 A visita técnica será realizada após a conferência da documentação, listadas no item 4.1

5.2 A data da visita técnica será previamente agendada com os responsáveis pelas instituições.

5.3 A visita técnica será realizada pela equipe do Banco de Alimentos do município de Santa Luzia/MG.

5.4 Será realizado o preenchimento do check-list (anexo II) de visita com finalidade de esclarecimento e verificação sobre os requisitos contidos no

5.5 A visita técnica será realizada sempre que necessário e periodicamente a cada dois anos, juntamente com o recadastramento.

#### 6. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

6.1 A assinatura do termo de adesão, ciência e compromisso de entidades socioassistenciais (anexo III) será feito, imediatamente, após a visita técnica e validação das informações prestadas.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Eventuais dúvidas sobre o cadastramento poderão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

7.2 O deferimento da solicitação de cadastramento não garante o recebimento e não gera quaisquer direitos às instituições.

7.3 A entidade socioassistencial é responsável por providenciar veículo para a retirada das doações e caixas plásticas adequadas sanitariamente, lembrando que as doações só poderão ser retiradas após contato realizado pela equipe gestora do Banco de Alimentos.

7.4 No ato da entrega dos alimentos doados, será disponibilizado o recibo de doação que deverá ser preenchido e entregue à entidade socioassistencial, ficando uma cópia com o beneficiário, conforme Portaria nº67/2023 divulgada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de

7.5 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

7.6 O presente processo de cadastramento, com a devida fundamentação pelo titular desta Secretaria, poderá ser revogado ou anulado.

Santa Luzia, 14 de novembro de 2024

**Júlio César Cesário de Oliveira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

[Anexo I - Etiqueta de Identificação](#)

[Anexo II - Ficha Cadastral](#)

[Anexo III - Check-List](#)

[Anexo IV - Termo de Adesão](#)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



### DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 074/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre divulgação da relação de proponentes habilitados ao recebimento de recursos e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural referente ao Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais;

#### DECIDE:

**DISPONIBILIZAR**, no Anexo Único da presente Decisão, a relação de proponentes **HABILITADOS** ao recebimento dos recursos do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais; e,

**CONVOCAR** os proponentes relacionados no Anexo Único da presente Decisão a comparecerem à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, situada na Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, em dia útil durante o horário comercial, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta Decisão, para procederem com a assinatura do Termo de Execução Cultural **sob pena de perda do apoio financeiro**.

Santa Luzia/MG, 14 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

**Kássio Alves Mendes**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

**ANEXO ÚNICO**

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - Apoio A Produções Audiovisuais		
Proponente	Protocolo	Situação do Proponente
Rafael de Jesus Rocha	on-1057036830	HABILITADO
Moisés da Silva Melo	8350/2024	HABILITADO
LPJ Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda	on-303722792	HABILITADO
Jean Carlos Ferreira	8799/2024	HABILITADO
Omar Pereira de Souza	on-1107898074	HABILITADO
Lucas Henrique Ferreira	on-2135164718	HABILITADO
Marco Vinicius dos Santos	on-1307458161	HABILITADO
Gabriel Pinto da Cunha Gomez Werneck	on-1959339358	HABILITADO
Camilla Rocha Lacerda de Paiva	on-651629989	HABILITADO
Fábio Geraldo Ferreira da Silva	on-211572888	HABILITADO
Walter Gamarano Lara	on-1185752556	HABILITADO
Anna Luiza Rodrigues da Silva	on-1840999761	HABILITADO
Liliane Cristina Marques	on-1157320076	HABILITADO
Joel Martins Anselmo de Oliveira	on-421682336	HABILITADO

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 074/2024, de 14 de novembro de 2024, e está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 1 de 2.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 074-2024](#)

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 075/2024, de 14 de novembro de 2024.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 075-2024](#)

**LICENÇA PARA FOOD TRUCKS**

**AGORA PODE SER FEITO PELO SITE DA PREFEITURA!**

ACESSE O SITE  
**WWW.SANTALUZIA.MG.GOV.BR**  
CLIQUE NA ABA CIDADÃO E EM SEGUIDA EM URBANO DIGITAL



MINISTÉRIO DA CULTURA



**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 075/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre inabilitação de proponente em pleito por recursos do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais e abertura de prazo recursal.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais; e,

**DECIDE:**

**DISPONIBILIZAR**, no Anexo Único da presente Decisão, informações acerca da **INABILITAÇÃO** de proponente em pleito por recursos do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais;

**ABRIR PRAZO RECURSAL** de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta Decisão para a interposição de recurso **fundamentado** **CONTRA** a presente Decisão de inabilitação, e,

**INFORMAR** sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do referido Edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 14 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

**Kássio Alves Mendes**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

**ANEXO ÚNICO**

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 02-2024 - Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante			
Proponente	Protocolo	Situação do Proponente	Motivo
Lucas Antônio Pereira Morais	on-922422293	INABILITADO	Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativa aos créditos tributários estaduais.

**SERVIÇOS DIGITAIS**

**DESARQUIVO DE PROCESSOS FÍSICOS**

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS URBANO (PARA REALIZAÇÃO DE VISTAS E FOTOCÓPIAS, POR EXEMPLO)

**MODIFICAÇÃO DE PLANTÃO APROVADA**

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO QUE JÁ ESTÁ APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ACESSE O SITE PARA MUITOS OUTROS SERVIÇOS**



### DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 076/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Trata sobre a disponibilização do resultado final do processo de seleção de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais e abertura de prazo para o envio de documentações necessárias à habilitação dos proponentes contemplados.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, cujo objeto é a seleção de projetos culturais das “demais áreas culturais” a que se refere o § 9º do art. 8º da LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I, deste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Luzia/MG;

**CONSIDERANDO** as disposições da Decisão do Plenário do CGLPG Nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024 que “Dispõe sobre decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de envio de documentos para habilitação de proponentes contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG” e da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 044/2024, de 17 de outubro de 2024 que “Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca do prazo de envio de documentos necessários à habilitação de proponentes a serem contemplados pelos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG”; e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 063/2024, de 01 de novembro de 2024, da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 067/2024, de 05 de novembro de 2024 e da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 071/2024, de 13 de novembro de 2024;

**DECIDE:**

**DISPONIBILIZAR, nos anexos desta Decisão, o RESULTADO FINAL do processo de seleção de projetos culturais das “demais áreas culturais” referente ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais;**

**ABRIR PRAZO** de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta Decisão, para que os proponentes relacionados no **Anexo I** e no **Anexo II** desta Decisão, enviem os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** do proponente, conforme disposições do subitem 14.1.1 PESSOA FÍSICA) e do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA do referido edital (consulte a RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS); e,

**DISPONIBILIZAR**, no Anexo III, desta Decisão, a relação dos proponentes suplentes.

Santa Luzia/MG, 14 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital

**Kássio Alves Mendes**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

**ANEXO III**

**RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” - PESSOA JURÍDICA.**

**CHAMADA ÚNICA**

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais						
Categoria Pessoa Jurídica						
Modalidade Iniciativas Culturais						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Pontuação total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Especificação	Linguagem Cultural	Valor aprovado
52	Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	CNPJ 28.528.959/0001-13	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Artes Visuais	R\$ 8.700,00
43	Joimar de Assis Santos	on-74121422	CNPJ: 16.773.177/0001-60	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
43	Luciano Pires Júnior	on-1913784920	CNPJ: 48.608.201/0001-00	Promoção de cursos artísticos e/ou culturais	Música Popular	R\$ 9.940,67
38	Aramis Silva	on-179462845	CNPJ: 16.804.931/0001-82	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
35	Henrique Alves de Miranda	on-420682068	CNPJ: 42.017.630/0001-19	Produções artísticas e/ou culturais	Artes Visuais	R\$ 10.000,00
33	Luiza de Ávila Silva	on-1792557953	CNPJ: 47.701.464/0001-99	Produções artísticas e/ou culturais	Música popular	R\$ 11.000,00

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais						
Categoria Pessoa Jurídica						
Modalidade Iniciativas Culturais						
COTAS - NEGROS (PRETOS E PARDOS)						
Pontuação total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Especificação	Linguagem Cultural	Valor aprovado
53	Caio Souza Carrera	on-1022382293	CNPJ: 50.237.217/0001-98	Manifestações Culturais	Artes Visuais	R\$ 10.000,00
30	Coral Mater Ecclesiae	on-1670215485	CNPJ: 01.263.271/0001-00	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Erudita	R\$ 10.000,00

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais						
Categoria Pessoa Jurídica						
Desenvolvimento de Atividades de Economia						
COTAS - NEGROS (PRETOS E PARDOS)						
Pontuação total	Proponente	Protocolo	CNPJ	Especificação	Linguagem Cultural	Valor aprovado
51	Débora Ferreira Inácio	8817/2024	CNPJ: 47.845.123/0001-97	Economia Solidária	Música Popular	R\$ 11.000,00

**OBSERVAÇÃO:** Conforme disposto na Decisão do Plenário do CGLPG Nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024 e na Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 044/2024, de 17 de outubro de 2024, os proponentes aqui relacionados deverão enviar as documentações necessárias à habilitação por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico: [leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br). Os documentos necessários à habilitação do proponente, bem como as informações de dados bancários deverão ser enviados por arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*). Para fins de identificação do proponente as correspondências eletrônicas (e-mails) deverão conter obrigatoriamente no campo ASSUNTO: o nome completo do proponente, o número do protocolo de inscrição, a palavra HABILITAÇÃO e a identificação do edital, nesta ordem, conforme o exemplo ilustrativo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE MULTILINGUAGENS
---

**ANEXO II[2]**

**RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”- PESSOA FÍSICA.**

**PRIMEIRA CHAMADA**

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais					
Categoria - Pessoa Física					
Modalidade - Iniciativas Culturais					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Pontuação total	Proponente	Protocolo	Tipo de iniciativa cultural	Linguagem Cultural	Valor aprovado
60	Marilene Rodrigues dos Santos	on-2007893649	Produções artísticas e/ou culturais	Culturas Populares	R\$ 10.000,00
59	Guilherme Augusto Nascimento Braga Ribeiro	on-1066273876	Manifestações culturais	Culturas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	R\$10.000,00
58	Guilherme Faustino Ezequiel	on-14440502	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 9.850,00
58	Maria José Nascimento	on-1017321090	Manifestações culturais	Culturas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	R\$ 10.000,00
57	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	on-1090680326	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Teatro	R\$ 10.000,00
57	Wellington da Silva Nascimento	on-339830927	Produções artísticas e/ou culturais	Expressões Artísticas Culturais Afro-brasileiras	R\$ 11.000,00
55	Gleisson Alves da Silva	on-909328831	Promoção de cursos artísticos e/ou culturais	Capoeira	R\$ 10.000,00
54	Genilson da Costa Santos	8463/2024	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 11.000,00
53	Ana Lúcia Chagas de Moraes	on-1066947315	Produções artísticas e/ou culturais	Artes Visuais	R\$ 9.943,00
53	Johnny Vieira da Silva	on-2092524228	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 8.800,00
53	Lucia Helena de Sousa silva	on-416560087	Produções artísticas e/ou culturais	Artesanato	R\$ 11.000,00
51	Thalita Cristina de Souza Santos	on-1074096054	Produções artísticas e/ou culturais	Artesanato	R\$ 10.000,00
50	Cleusa Marta de Sousa Pereira	on-877488980	Produções artísticas e/ou culturais	Artesanato	R\$ 10.000,00
COTAS - NEGROS (PRETOS E PARDOS)					
Pontuação total	Proponente	Protocolo	Tipo de iniciativa cultural	Linguagem Cultural	Valor aprovado
50	Oscar Gonçalves dos reis Filho	on-1326870172	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
47	Jefferson Luciano Ferreira Barbosa	8826/2024	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 10.000,00
47	Saimon Rodrigues	on-1911255323	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Teatro	R\$ 10.000,00
45	Matheus Rodrigues Ribeiro	on-996556537	Promoção de cursos artísticos e/ou culturais	Culturas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	R\$ 11.000,00
44	Guilherme Alexon Silvério Pinto	on-1176322919	Manifestações culturais	Cultura Hip-hop e Funk	R\$ 11.000,00
43	Elizangela Fernandes Carvalho	8309/2024	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 11.000,00

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais					
Categoria - Pessoa Física					
Modalidade - Desenvolvimento de Atividades de Economia					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Pontuação total	Proponente	Protocolo	Especificação	Linguagem Cultural	Valor aprovado
56	Rosa Virginia da Rocha Lacerda	on-1009738077	Economia Solidária	Artesanato	R\$ 9.741,00
49	Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	Economia Solidária	Música Popular	R\$ 11.000,00
44	Guilherme da Costa	8462/2024	Economia Solidária	Música Popular	R\$ 8.350,00
40	Gabriela de Paula Rodrigues	8804/2024	Economia Solidária	Música Popular	R\$ 11.000,00
COTAS - NEGROS (PRETOS E PARDOS)					
Pontuação total	Proponente	Protocolo	Especificação	Linguagem Cultural	Valor aprovado
53	Marcelo Filipe Batista Bento	8801/2024	Economia Solidária	Música Popular	R\$ 11.000,00
40	Ítalo Pedro Corrêa de Oliveira	8808/2024	Economia Solidária	Música Popular	R\$ 8.800,00

**OBSERVAÇÃO:** Conforme disposto na Decisão do Plenário do CGLPG Nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024 e na Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 044/2024, de 17 de outubro de 2024, os proponentes aqui relacionados deverão enviar as documentações necessárias à habilitação por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico: [leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br). Os documentos necessários à habilitação do proponente, bem como as informações de dados bancários deverão ser enviados por arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*). Para fins de identificação do proponente as correspondências eletrônicas (e-mails) deverão conter obrigatoriamente no campo ASSUNTO: o nome completo do proponente, o número do protocolo de inscrição, a palavra HABILITAÇÃO e a identificação do edital, nesta ordem, conforme o exemplo ilustrativo a seguir:

ASSUNTO: MARIA DA SILVA SANTOS 12345678 HABILITAÇÃO EDITAL DE MULTILINGUAGENS

ANEXO III<sup>[3]</sup>

## LISTA DE PROPONENTES SUPLENTE

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais					
Categoria - Pessoa Física					
Modalidade - Iniciativas Culturais					
SUPLENTE					
Pontuação total	Proponente	Protocolo	Tipo de iniciativa cultural	Linguagem Cultural	Valor aprovado
48	Gabriel William Barbosa da Silva	on-2043770700	Produções artísticas e/ou culturais	Livro, Leitura e Literatura	R\$ 10.000,00
45	Joimar de Assis Santos	on-1258779129	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
43	Fabiano Martins Reis	on-599079784	Produções artísticas e/ou culturais	Livro, Leitura e Literatura	R\$ 10.000,00
42	Luiza de Ávila Silva	on-746673928	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
41	Jean Carlos Ferreira	8354/2024	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 11.000,00
41	Lucas Henrique Ferreira	on-1152256520	Produções artísticas e/ou culturais	Cultura Hip-hop e Funk	R\$ 10.000,00
41	José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira	8467/2024	Promoção de cursos artísticos e/ou culturais	Música Erudita	R\$ 11.000,00
39	Moisés da Silva Melo	8351/2024	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 11.000,00
39	Alcione Alves Silva	8353/2024	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 11.000,00
35	Aloisio Adão da Silva	8349/2024	Promoção de cursos artísticos e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
34	Aramis Silva	on-1897288207	Produções artísticas e/ou culturais	Música Popular	R\$ 11.000,00
31	Ian Douglas Teixeira de Almeida	8465/2024	Realização de atividades artísticas e/ou culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	Música Popular	R\$ 11.000,00
31	Olavo Luiz Moreira Faustino	on-1421084114	Manifestações culturais	Culturas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	R\$ 9.260,00

**OBSERVAÇÃO:** Este ANEXO III é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 076/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 9.

[1] Este ANEXO I é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 076/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 9.

[2] Este ANEXO II é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 076/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 9.

[3] Este ANEXO III é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 076/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que está assinada pelo Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG – CGLPG na página numerada Página 1 de 9.